

Folha nº S-18
Processo nº 112.001462 (201)
Rubrica Mat. 74.188-4

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 - ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. N° 567/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/09/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

PROCESSO N°: 112.001.462/2017

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, JULIO CÉSAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, MARCIO FRANCISCO COSTA, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecido no SMPW Trecho 03 - Bloco A - Salas 127/128 - Shopping Bandeirante - Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob o nº 07.499.082/001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DO VALLE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.318.090 SSP/DF e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliada no SMPW quadra 08, conj. 04, lote 04 Park Way - Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 264/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 534/541, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 543/544, datado de 03/09/2018 e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.380° sessão, realizada em 06/09/2018, às fls. 545, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, e o que mais consta do processo nº 112.001.462/2017, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



112.001462/2017 Rubrica A / Mat. 74.188- 4

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 567/2016 - ASJUR/PRES por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, sem ônus para a NOVACAP, passando o seu término de 18/09/2018 para 16/01/2019; cuja contratação tem por finalidade a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina, situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DF

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 567/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de setembro 2018.

PELA NOVACAP:

JULIO ČESAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

THIAGO DO VALLE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

SUZI ROZE A. DE OLIVEIRA CPF: 658.479.971-91

FRANCISCA DILZA DE A. SOARES

CPF: 392.664.351-04

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200



